

LEI MUNICIPAL Nº 1510 DE 29/08/85

PROJETO DE LEI Nº 1521

" DISPÖE SOBRE SUBVENÇÃO MUNICIPAIS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Ficam concedidas, às Entidades, e pelos valores abaixo relacionados, as seguintes subvenções, no exercício de 1986:

	1.	IBAM
.....	Cr\$	3.000.000
2. Emater-MG .....		30.000.000
3. fundação " Serviço Municipal de Assistência à Maternidade e à Infância " .....		24.000.000
4. Santa Casa de Misericórdia .....		15.500.000
5. Sanatório Gedor Silveira .....		13.100.000
6. Creche início Scarano .....		12.500.000
7. Creche Alziro Zarur .....		8.000.000
8. Asilo São Vicente de Paulo .....		15.300.000
9. " Obreiros do Bem " .....		1.700.000
10. APAE .....		14.900.000
11. PEAE .....		12.800.000
12. Colégio " Paula Frassinetti " .....		5.900.000
13. Colégio Comercial " São Sebastião " .....		6.800.000
14. Fundação Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de S.S.do Paraíso.		18.700.000
15. Banda Municipal de Música .....		20.500.000
16. Associação Atlética Paraisense .....		6.000.000
17. Coral PoliarTE Sol Maior .....		3.300.000
18. Albergue Noturno .....		3.300.000
19. Escola de Enfermagem "José Maria Alkimin".....		3.300.000
20. Obra do Berço Santa Tereza .....		1.400.000
21. MOBRAL .....		8.000.000
22. Serviço de Obras Sociais - SOS .....		105.000.000

-----  
T O T A L - . . . . .  
..... Cr\$ 333.000.000

ARTº 2º - As subvenções de que tratam este artigo são anuais, e deverão constar da Proposta Orçamentária para o exercício de 1986.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 29 de Agosto de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA  
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE